



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ÚNICO

Bela. Rousimar C. de Albuquerque
Tabeliã Pública

Rua Domingos Braga, 140 - Aliança - PE
Fone/Fax: (81) 3637.1375



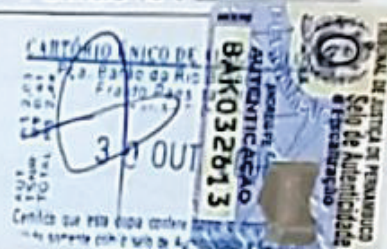
Livro Nº.

XXXIX

Folhas Nº.

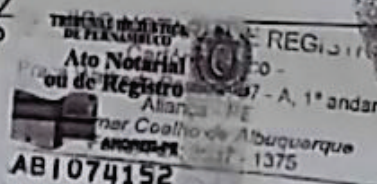
123

PROCURAÇÃO PÚBLICA



SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração virem que aos 20(vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), nesta Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, em meu Cartório que funciona à Rua Domingos Braga, 140, perante mim Tabeliã Pública compareceu como Outorgante: o Sr. **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, analfabeto, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3484420 SSP PE, CPF nº 043.041.254-19, residente e domiciliado na Rua Lia Machado n 104, na cidade de Vicência, deste Estado de passagem por esta cidade e presente neste ato. Identificado por mim Tabeliã através da documentação como o próprio de que trato; dou fé. E perante mim Tabeliã pelo Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração e na melhor forma do direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, **GS SEGUROS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08. 675.441/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont 223, Afritos, Recife, PE, representada pelo seu sócio administrador, Guilherme Seixas de Paiva Lima, brasileiro, solteiro, analista de seguros, portador do RG n 5.320.135 SSP PE e CPF n 027.552.274-19, com escritório no endereço supra mencionado, a quem confere amplos e totais poderes para promover o recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito, coberto pelo seguro DPVAT, junto a qualquer companhia de seguros conveniada a FENASEG, participante do Convênio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de Sinistro junto a qualquer agência do Banco do Brasil ou outra instituição financeira, receber intimação para audiência e perícias médicas, em nome da outorgante. Outorga também, expressamente, poderes à procuradora, para que em nome dele outorgante constitua, desconstitua ou destitua advogados, nos termos do art. 38, primeira parte, do Código de Processo Civil, com o fim de ajuizar ações relativas ao recebimento de diferença do Seguro Obrigatório, ação de indenização, ou quaisquer outras que forem necessárias para o fiel desempenho deste mandato. E de como assim o disse do que dou fé; lavrei este público instrumento que lhe sendo lido aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentais face o disposto no art. 1º § 5º da lei 6.952/81. E, assinando a rogo do Outorgante Elineide Maria de Lima por ser o mesmo analfabeto. O presente instrumento é elaborado sob a sistemática de folhas soltas conforme faculta o provimento nº. 02/85 publicado no DOE, e sob o nº. 108 da Corregedoria Geral da Justiça de Estado. Digitei e assino. Eu Bela Rousimar Coelho de Albuquerque Tabeliã.

A rogo Elineide Maria de Lima
Válido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ÚNICO

Bela. Rousimar C. de Albuquerque
Tabeliã Pública

Rua Domingos Braga, 140 - Aliança - PE

Fone/Fax: (81) 3637.1375



Livro Nº.

XXXIX

Folhas Nº.

119

PROCURAÇÃO PÚBLICA



SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração virem que aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), nesta Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, em meu Cartório que funciona à Rua Domingos Braga, 140, perante mim Tabeliã Pública compareceu como Outorgante: a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, brasileira, solteira, analfabeta, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5649409 SSP. PE, CPF nº 669.282.304-87, residente e domiciliada na Rua Escadinha II, n 12, no distrito de Trigueiros, do Município de Vicência, deste Estado, de passagem por esta cidade e presente neste ato. Identificada por mim Tabeliã através da documentação como a própria de que trato; dou fé. E perante mim Tabeliã pela Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração e na melhor forma do direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, **GS SEGUROS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n 08. 675.441/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont 223, Afritos, Recife, PE, representada pelo seu sócio administrador, Guilherme Seixas de Paiva Lima, brasileiro, solteiro, analista de seguros, portador do RG n 5.320.135 SSP PE e CPF n 027.552.274-19, com escritório no endereço supra mencionado, a quem confere amplos e totais poderes para promover o recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiária, em virtude de acidente de trânsito, coberto pelo seguro DPVAT, junto a qualquer companhia de seguros conveniada a FENASEG, participante do Convênio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de Sinistro junto a qualquer agência do Banco do Brasil ou outra instituição financeira, receber intimação para audiência e perícias médicas, em nome da outorgante. Outorga também, expressamente, poderes à procuradora, para que em nome dela outorgante constitua, desconstitua ou destitua advogados, nos termos do art. 38, primeira parte, do Código de Processo Civil, com o fim de ajuizar ações relativas ao recebimento de diferença do Seguro Obrigatório, ação de indenização, ou quaisquer outras que forem necessárias para o fiel desempenho deste mandato. E de como assim o disse do que dou fé; lavrei este público instrumento que lhe sendo lido aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentais face o disposto no art. 1º § 5º da lei 6.952/81. E, assinando a rogo da Outorgante Daniel Serafim de Moura, portador da carteira de Identidade n 3.599.578 SDS PE, CPF n 754.592.804-00 por ser a mesma analfabeta. O presente instrumento é elaborado sob a sistemática de folhas soltas conforme faculta o provimento nº. 02/85 publicado no DOE e sob o nº.108 da Corregedoria Geral da Justiça de Estado. Digitei e assino. Eu, *Rousimar Coelho de Albuquerque*, Rousimar Coelho de Albuquerque Tabeliã.

A rogo

Válido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Daniel Serafim de Moura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial

de Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Praça Walfrido Pessoa, 57 - 1º andar

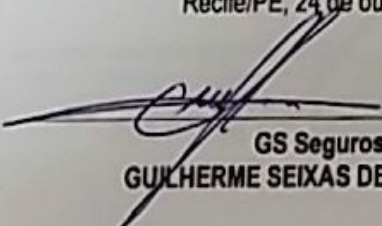
Rousimar Coelho de Albuquerque
Fone/Fax: 3637 - 1375

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo Presente Instrumento Particular: Maria Jose de Souza		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Separada	
RG: 5.649.409 - SSP/PE	CPF: 669.282.304-87	Nascimento: 06/02/1952
Profissão: Do Lar		
Endereço: Rua Escadinha 2 N: 12		
Bairro: Zona Rural CEP:		
Município: Trigueiro Estado: PE		

Devidamente representado(a), **conforme instrumento de mandato anexo**, por sua procuradora **GS SEGUROS LTDA.**, com endereço na Rua Santos Dumont, 223, Afritos em Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº. 08.675.441/0001-03, representada pelo seu sócio administrador **Guilherme Seixas de Paiva Lima**, brasileiro, solteiro, analista de seguros, portador do RG Nº. 5.320.135 SSP/PE e CPF Nº. 027.552.274-19, com escritório no endereço supra mencionado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Advogado **THIAGO FALCÃO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na OAB-PE sob o Nº 27.053, com escritório profissional à Av. Santos Dumont, 223-A, Afritos - Recife/PE - CEP - 52050-050, onde recebe as comunicações de quaisquer atos processuais, a fim de que possa representar o(a) outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, sendo-lhe outorgado os poderes de representação constantes nos art.38 do CPC, inclusive os especiais para transigir, desistir, firmar compromisso, substabelecer, desistir, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, **com o fim de ajuizar ações relativas ao recebimento de diferença ou da integralidade do Seguro Obrigatório, ação de indenização, ou quaisquer outras que forem necessárias para o fiel desempenho do mandato.**

Recife/PE, 24 de outubro de 2008.



GS Seguros Ltda.
GUILHERME SEIXAS DE PAIVA LIMA